



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 15 de outubro de 2025

PORTARIA Nº. 106/2025

Santa Terezinha-PB, 15 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais, que estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o Biênio 2025-2027.

a) – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Damião Alves Aires

Suplente: Leandro Fernandes Marques

b) - Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: José do Egito Rodrigues Alves

Suplente: Audo Dias Félix

c) - Representantes da EMPAER

Titular: Marconi César Palmeira Filho

Suplente: Marineide Alves de Lima Soares

d) - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santa Terezinha-PB

Titular: Jonas Rodrigues de Amorim

Suplente: Verônica de Araújo Pinto

e) - Representantes da Associação dos Agricultores do Assentamento Aroeira

Titular: Levi Rodrigues Pereira

Suplente: Edivan de Sousa Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 15 de outubro de 2025

- f) - Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores de Goiabeira

Titular: Maria Daguia Alves Aires

Suplente: Alysson Leandro Rodrigues

- g) – Associação de Apicultores, Agricultores, Agricultoras Familiares e Produtores Rurais de Santa Terezinha

Titular: Davily Nicolau dos Santos Faustino

Suplente: Raimundo Fernandes Almeida

- h) - Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Sítio Lagedo

Titular: Roberta Henrique de Medeiros Pereira

Suplente: Lucinete Pereira de Medeiros

- i) - Representantes da Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento Nego Fuba

Titular: Joana D'arc da Silva Berto

Suplente: Suely de Araújo Gomes Vilar

- j) - Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores de Várzea Alegre

Titular: Meiryelle Alves Pereira

Suplente: Antônio Alves da Costa

- k) - Representantes da Associação de Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Dom Expedito Eduardo de Oliveira - PA - Dom Expedito

Titular: Maria Aparecida Marcelino de Oliveira

Suplente: Josimar Costa Mamede

- l) - Representantes da Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Município de Santa Terezinha

Titular: José Carneiro César

Suplente: José Marlos Lúcio

- m) - Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Sítio Lameirão

Titular: Victor Emanuel Dias Felix Paulino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Suplente: Jezualdo Pereira Dias

n) - Representantes da Associação Agrícola Santana e Queimadas

Titular: Albanisa Ferreira de Lima

Suplente: Francisco de Menezes Costa

o) - Representantes da Paróquia de Santa Teresinha (Igreja Católica)

Titular: Lindombergue Trindade de Oliveira

p) - Representantes da Associação Agrícola de Santo Estevo

Titular: José Assis Alves Aires

Suplente: Alexandre Júnior Lima Trindade

q) - Representantes da Associação Rural dos Agricultores de Pitombeira

Titular: Genaldo Nóbrega de Oliveira

Suplente: Antônio Carlos Ferreira de Medeiros

r) - Representantes da Associação Rural de São Gonçalo e Angico Torto

Titular: Valdenor Ferreira de Oliveira

Suplente: Antônia Ferreira de Oliveira

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, sendo permitidas uma única recondução por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,

Publique-se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 15 de outubro de 2025.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional